

Conclusão 34

Reunião: 29 de maio de 2020.

Relator: Dr. Eduardo Calmon de Almeida César

Tema: “Acordos de não persecução penal e obrigatoriedade da ação penal”.

Dispositivo: Não há vedação à aplicação de institutos despenalizantes à ação penal privada, ainda que desafie rito especial, razão pela qual, por política criminal simétrica, é cabível o ANPP.

Aprovada por maioria.